



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/PMCSA-SME/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO AGENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MODELO E DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL (CED), INTEGRANTES DO COMPLEXO ESCOLAR NOVA PONTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato cujo objeto consiste no contrato de empresa especializada para execução do agenciamento e execução das obras de construção da Escola Modelo e do Centro Educação Infantil (CED), integrantes do Complexo Escolar Nova Ponte, no Loteamento Nova Ponte, em Ponte dos Carvalhos, no município do Cabo de Santo Agostinho – PE, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-20, Fone: (81) 3454-5504, e-mail: lrengenhariatda@gmail.com, representada por sua sócia, a Sra. Rachel Maria Guimarães de Barros dos Santos, brasileira, casada, empresária, portador do RG 3.698.463 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.633.184-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 938/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 02 de Agosto de 2022, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando o reequilíbrio do valor contratual.

Considerando que o Contrato nº 013/PMCSA-SME/2021, foi celebrado em 10 de março de 2021, pelo período de 14 (quatorze) meses, contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviços nº 002/2021, prorrogado através de Termo Aditivo, encontrando-se vigente até o dia 31 de dezembro de 2022, no valor inicial R\$ 15.227.011,70 (quinze milhões, duzentos e vinte e sete mil, onze reais e setenta centavos) e atual de R\$ 20.585.495,12 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o Sr. Heberte Gomes, Secretário Municipal de Educação, juntamente com a Comunicação 284/2022, oriunda do Secretário Executivo de Obras Públicas, o Sr. Marcos José Matoso de Lima, justificando a referida modificação das planilhas contratuais, cumprindo quanto aos requisitos legais de competência e tempestividade.

Considerando que tal Comunicação Interna encontra-se instruída com a Comunicação Interna nº 054/22 contendo a devida justificativa técnica, a planilha de ajustes, a memória de cálculo e as composições de preços, da lavra do Engenheiro Civil, Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, regularmente inscrito no CREA sob o nº.

Handwritten signatures and initials: "RCS" and "RAS".



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22.700 - D/PE que motiva e solicita a adequação dos procedimentos contratuais para formalização do Termo Aditivo.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 6º Termo Aditivo compreende o percentual de aproximadamente **2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento)** do valor atual do contratado, perfazendo o valor **R\$ 601.397,63 (seiscentos e um mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que com o presente acréscimo somado ao acréscimo feito no 3º Termo Aditivo, o presente contrato acumula uma majoração de **15,29% (quinze vírgula vinte e nove por cento)**.

Cabe ressaltar a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no 65, I, alínea “a” e § 1º da Lei n.º 8.666/93, e na Comunicação Interna n.º 938/2022, datada de 02 de Agosto de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo no percentual de aproximadamente **2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento)** do valor atual do contratado, perfazendo o valor **R\$ 601.397,63 (seiscentos e um mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)**, totalizando assim o valor do contrato em **R\$ 21.186.591,57, conforme previsão no artigo 65, I, alínea “a”**.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de maio de 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: L & R SANTOS
CONSTRUÇÕES LTDA

Rachel Santos

L&R Santos Construções Ltda.
CNPJ: 07.408.234/0001-11
Rachel Santos
Diretor Sócio

AS



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TESTEMUNHA:

CPF/MF: 122.219.224-17

TESTEMUNHA:

CPF/MF: 092.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PMCSA-
SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 6º Termo aditivo ao Contrato nº 013/PMCSA-SME/2021. Natureza do Objeto: Acréscimo – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo no percentual de aproximadamente 2,92% do valor atual do contratado, perfazendo o valor R\$ 601.397,63, totalizando assim o valor do contrato em R\$ 21.186.591,57, conforme previsão no artigo 65, I, alínea “a”. Empresa: **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, nº 517, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-20. Valor Total: R\$ 21.186.591,57. Vigência nº 14 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de maio de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:3A83EC73

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/09/2022. Edição 3179
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>